



Lei nº 765/89

Dispõe sobre ser de Pública/ a Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Ipiranga.

O senhor Roberto Paulo Almeida, prefeito Municipal de Ipiranga/MS, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Mu-nicipal aprovou e Eu sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Decretada de Utilidade Pública, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus / de Ipiranga, situada Rua Gen. Pâma-ro, nº 320.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga (MS), 03 de julho de 1.989.

Roberto Paulo Almeida
Prefeito Municipal.